



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 16/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.130,00 (cento e vinte oito mil centos trinta reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0208	Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente	
2060600082034	Manutenção dos Serviços e Assistência Agropecuária	
449052.828	Equipamentos e Material Permanente	128.130,00
TOTAL		128.130,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de abril de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício nº 0169/22025

Paulo Frontin, 16 de abril de 2025.

Prezado Senhor:

Tem o presente à finalidade de encaminhar a Egrégia Casa de Leis para apreciação de V. Ex^a e dos Nobres Edis, o Projeto de Lei nº 16/2025, com urgência urgentíssima.

Sem mais para o momento, elevo protestos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para qualquer eventualidade.

Atenciosamente

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal.

Exmo Sr.
ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente da Câmara Municipal
Paulo Frontin-PR



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto Lei nº 16/2025.

O presente Projeto Lei Nº 16/2025, visa proceder os ajustes Orçamentários indispensáveis ao andamento normal das Atividades da Prefeitura, conforme segue:

Fonte	Convênio
828	Convênio firmando com o Governo Estadual para a aquisição de 01 Veículo Utilitário para a Agricultura Familiar.

Paulo Frontin, 16 de abril de 2025

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal.